

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1328/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1934/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1328/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS E PAPEL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, THIAGO PIÑEIRO MIRANDA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, Inscrição Estadual nº 29.403.375-0, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, nº 17, Conjunto 02, Lote 18, Sala 01, CEP 77.006-016, Palmas/TO, telefone (63) 3215-3342, e-mail: printeccartucho@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA CONCEBIDA DE SOUSA COELHO, brasileira, viúva, empresária, portadora do Documento de Identidade nº 461.441 e inscrita no CPF sob nº 004.520.511-69, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente alteração contratual justifica-se pela permanência da necessidade dos serviços de impressão, considerados essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Fundação e Universidade UnirG, bem como pela satisfatória execução dos serviços pela CONTRATADA e pelo interesse na continuidade da contratação. A CONTRATADA manifestou formalmente interesse na prorrogação contratual e na aplicação do reajuste previsto contratualmente, enquanto o DFD nº 792/Pedido nº 10826 formalizou a necessidade de continuidade dos serviços a partir de 02 de outubro de 2026.

1.2. A prorrogação encontra respaldo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 044/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.3. O reajuste decorre do transcurso do interregno contratual e observa a Cláusula 6.5.1 do instrumento, que estabelece a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 044/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração dos valores unitários e do valor total do contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente a 4,223450% (quatro inteiros e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco milionésimos por cento), para a nova anualidade contratual.

2.2. Em decorrência do reajuste, os valores unitários dos serviços passam a observar os seguintes valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2474	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO – MONOCROMÁTICA PRETO E BRANCO, com fornecimento de papel sulfite 75g, formato A0 (ideal para impressão de projetos de engenharia). O valor unitário de referência será baseado no metro linear.	360	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80	R\$ 1.803,60
2	2476	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA - PRETO E BRANCO, com fornecimento de máquinas copiadoras, operadores, impressoras multifuncionais com recurso para execução de cópia/impressão/escaneamento, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel sulfite A3, toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Universidade UnirG.	2.400	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00	R\$ 3.192,00

3	2477	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO POLICROMÁTICA - COLORIDAS, com fornecimento de impressora multifuncional com recurso para execução de cópia / impressão / escaneamento, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel vergê 180gr, toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Universidade UnirG.	18.000	R\$ 1,29	R\$ 23.220,00	R\$ 23.400,00
4	2478	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA - PRETO E BRANCO, com fornecimento de máquinas copiadoras, operadores, impressoras multifuncionais com recurso para execução de cópia/impressão/escaneamento, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel sulfite A4, toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Universidade UnirG.	1.920.000	R\$ 0,23	R\$ 441.600,00	R\$ 441.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 469.780,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).						

Os valores reajustados constantes da tabela correspondem aos valores apresentados no DFD para a nova anualidade contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 044/2024 pelo período de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses, nos termos das disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. Em razão do reajuste de 4,223450% (quatro inteiros e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco milionésimos por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, o valor estimado para o período de prorrogação, correspondente à nova anualidade contratual, passa de R\$ 449.488,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 469.780,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

4.2. Os preços reajustados serão aplicáveis exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.3. O cálculo apresentado pela Calculadora do Cidadão demonstra índice de correção de 1,04223450, correspondente a 4,223450%, com atualização dos valores unitários de R\$ 4,78 para R\$ 4,98; de R\$ 1,27 para R\$ 1,32; de R\$ 1,24 para R\$ 1,29; e de R\$ 0,22 para R\$ 0,23, conforme memória de cálculo constante dos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução contratual no exercício de 2026 correrão à conta das dotações orçamentárias constantes da respectiva reserva de dotação, correspondente ao período de 02 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. As despesas correspondentes ao exercício de 2027 correrão à conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando sua execução condicionada à existência de crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA declara manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se a mantê-las durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 044/2024 e do 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para todos os fins de direito.

Gurupi/TO, 29 de setembro de 2026.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172

Assinado de forma digital
por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.09.30
16:36:07 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

PRINTEC COMERCIO
E SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA:08786677000
109

Assinado de forma digital por PRINTEC
COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA:08786677000109
Dados: 2026.09.29 14:58:04 -03'00'

PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE
INFORMÁTICA LTDA
Maria Concebida de Sousa Coelho
CONTRATADA

nhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLAMELL DE MOURA LEMES**, ocupante do cargo **COORDENADOR DE AEROPORTO, MATRICULA**, 503288 para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026011307/2026050434001 referente a **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de setembro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: EMIVAL BORGES AGUIAR**, no dia 30/09/2026, valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, Biênio 2025/2027, que será realizada na cidade de Palmas/TO.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 143/2026

Fundação Unirg

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 033/2022

A Fundação UNIRG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, no valor anual estimado de **R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, referente à contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de combustíveis, através de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2024 A **Fundação UNIRG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2024, firmado com a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.786.677/0001-09**, no valor anual estimado de **R\$ 469.780,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel. **Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ÂNGELA MARIA